

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Bada [REDACTED] Pq. Anh [REDACTED] andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) [REDACTED] - Email: [REDACTED] - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 726.358 de 16/12/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **24 (vinte e quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 04/12/2025, protocolado sob nº 446.677, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **726.358** e averbado no registro nº 667822/17 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS R EMPREENDEDORA IRME

CNPJ nº [REDACTED]

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Josino Pedro Filho:(Pa
ANA LUCIA PEDRO [REDACTED] ICP-Brasil)

Patricia Larissa dos Sa
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA [REDACTED] ICP-Brasil)

CINARA MANSARA:(Padrão: Priva
Heloisa Harumi Motoki:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente

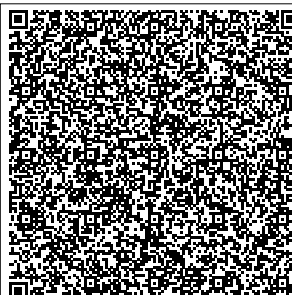
Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 259,71	R\$ 73,72	R\$ 50,46	R\$ 13,73	R\$ 17,80
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,39	R\$ 5,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433,25



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:



Selo Digital



Protocolo nº 446.677 de 04/12/2025 às 16:06:42h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **726.358** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 667822/17 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 259,71	RS 73,72	RS 50,46	RS 13,73	RS 17,80	RS 12,39	RS 5,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 433,25

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP

Nome da PJ: INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA - IRME

UF: SP

Cidade: São Paulo

Logradouro: Avenida Jabaquara

Nº: 1909

Complemento: CJ 151 B

CEP: 04045-003

Representante Legal:

Nome: ANA LUCIA PEDRO FONTES

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: EMPRESARIA

Estado Civil: CASADA

E-mail: quali@qualicontabil.com.br

Telefone: (11) 4304-3619

REQUER a efetivação do ato abaixo indicado, apresentando os dados essenciais à identificação das partes, bem como requer a dispensa da indicação de outros dados não essenciais, nos termos do art. 4º, § 1º, do Provimento CNJ 61/2017:

AVERBAÇÃO dos documentos apresentados junto ao registro primitivo da pessoa jurídica.

CNPJ: 29.305.842/0001-33

Cartório: 4º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP

Nº do Registro: 667822

DECLARA, ainda, que:

- A requerente não se enquadra nem como ME – microempresa nem como EPP – empresa de pequeno porte.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

Assinatura (a caneta ou eletrônica)

Protocolo nº 446.677 de 04/12/2025 às 16:06:42h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 726.358 em 16/12/2025 e averbado no registro nº 667822/17 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 259,71	R\$ 73,72	R\$ 50,46	R\$ 13,73	R\$ 17,80	R\$ 12,39	R\$ 5,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433,25



**INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA - IRME
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 29.305.842/0001-33**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do “**INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA - IRME**” realizada às 17h00 do dia 28 de novembro de 2025, em primeira convocação, na Av. Jabaquara, 1909 – CJ. 151 B – Mirandópolis - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04045-003. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros.

Foram eleitos para presidir os trabalhos a Sra. Ana Lucia Pedro Fontes e para secretariar a Sra. Patricia Larissa Dos Santos Correia.

Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

1. Discutir e aprovar a alteração estatutária - inclusão de novas possibilidades de atuação;

Inicialmente foi deliberado o **item I** da pauta de “**Discutir e aprovar a alteração estatutária - inclusão de novas possibilidades de atuação**” com a proposta de inclusão das seguintes novas possibilidades de atuação:

- (i) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- (ii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- (iii) Produção musical;
- (iv) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; e
- (v) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Todas as novas formas de atuação são inseridas no parágrafo primeiro do artigo 4º do Estatuto, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º- (...)

Parágrafo Primeiro - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o IRME poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- a) Realizar cursos e outros eventos com o objetivo de promover transformações sociais;
- b) Instituir, promover e gerir, eventualmente em parceria com outras instituições, o "Prêmio Empreendedoras";
- c) Realizar parcerias, termos de fomento e colaboração, acordos de cooperação e intercâmbios com organizações congêneres, poder público e agências, facilitando a atuação articulada para ações locais, nacionais e internacionais;
- d) Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados com suas finalidades;
- e) Organizar e manter espaços de capacitação profissional destinados principalmente a mulheres, como forma de contribuir para sua inclusão social e exercício da cidadania;

Protocolo nº 446.677 de 04/12/2025 às 16:06:42h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **726.358** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 667822/17 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 259,71	RS 73,72	RS 50,46	RS 13,73	RS 17,80	RS 12,39	RS 5,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 433,25



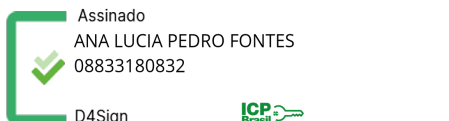
- f) Construir, reformar, manter e administrar espaços educacionais e de pesquisa, destinados a promover suas finalidades;
- g) Prestar serviço de assessoria e consultoria técnica e operacional visando ao desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;
- h) Desenvolver a atividade editorial e gráfica, compreendendo ainda a edição, impressão, compra e venda, distribuição, importação e exportação, especialmente revistas, publicações técnicas, mídias para registro de som e imagem e todos os artigos congêneres;
- i) Organizar, patrocinar e realizar eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos para profissionais e estudantes a fim de promover suas finalidades;
- j) Fortalecer a participação da sociedade civil no controle das políticas públicas;
- k) Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento das finalidades sociais;
- l) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- m) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- n) Produção musical;
- o) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; e
- p) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Depois da leitura, a alteração foi aprovada por unanimidade, sendo também aprovada por unanimidade a consolidação da redação do Estatuto, que segue anexa a presente ata.

Tendo esgotado a pauta do dia, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos às 18h00. A ata vai por mim assinada, secretária dos trabalhos e pela presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

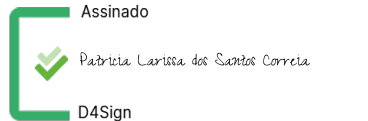
São Paulo, 28 de novembro de 2025.

ana.fontes@redemulherempreendedora.com.br



Ana Lucia Pedro Fontes
Presidente da Assembleia

patricia@redemulherempreendedora.com.br



Patricia Larissa Dos Santos Correia
Secretária da Assembleia